



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 002/2018
De 08 de janeiro de 2018.

Publicação
O Decreto N° 002 de 2018
de 08/01/2018 foi publicado nesta
data Em 08/01/2018
Assinatura do Responsável

=Dispõe sobre a cobrança de preço público de que trata o art. 6° da Lei n° 1483/09. =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do município e em conformidade com o art. 6° da Lei Municipal n° 1483 de 14 de Julho de 2009;

DECRETA

Art. – 1° Os preços dos serviços prestados nos termos do art. 6° da Lei n° 1483, de 14 de julho de 2009, será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por horas máquinas para cobrir os custos.

Art. – 2° Os preços serão reajustados para manter correlação com o custo, sempre que um dos elementos componentes deste sofrer majoração.

Art. – 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de janeiro de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

